



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR
"JUNTOS PELA MUDANA"

LEI N. 888 de 18 de dezembro de 2018.

**CRIA ATRIBUIES PARA O CARGO DE
FISCAL TRIBUTRIO E D OUTRAS
PROVIDNCIAS.**

JURACY DA COSTA SILVA, Prefeito Municipal de Guatapar, Estado de So Paulo, no uso de suas atribuies legais, **FAZ SABER** que a Cmara Municipal de Guatapar aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1 - Ficam criadas as atribuies do cargo de Fiscal Tributrio no Municpio de Guatapar.

- I - Fiscalizam o cumprimento da legislao tributria;
- II - Constituem o crdito tributrio mediante lanamento;
- III - Controlam a arrecadao e promovem a cobrana de tributos;
- IV - Analisam e tomam decises sobre processos administrativos fiscais;
- V - Expedem autos de notificao e infrao;
- VI - Controlam a circulao de bens, mercadorias e servios;
- VII - Atendem e orientam contribuintes;
- VIII - Dentre outras atribuies inerentes ao cargo de Fiscal Tributrio;

Art. 2. Os recursos necessrios ao atendimento desta Lei correro por conta das dotaes oramentrias prprias, suplementadas, se necessrio.

Art. 3 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicao, revogadas as disposies em contrario.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR
"JUNTOS PELA MUDANA"

PAO MUNICIPAL LUIZ BORBA MOURA, AOS 18 DIAS DO MS DE
DEZEMBRO DE 2018.

Publicada, registrada e afixada no Pao da Prefeitura
Municipal na data supra.


JURACY COSTA DA SILVA
Prefeito Municipal


AILTON APARECIDO DA SILVA
Secretrio Municipal de Administrao